

LEI Nº 724/90

DISPÕE SOBRE CREDITO ESPECIAL.

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir crédito especial, em decreto, no valor de Cr\$ 3.000.000,00 ( três milhões de cruzeiros , a ser utilizado como reforço ao de que trata a Lei nº 695/90, na execução dos objetivos nela previstos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco , 30 de Novembro de 1.990.

SÍLVIO JOSÉ MAPA  
Prefeito Municipal